



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

CEP 37447-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 607/94

"Modifica o Quadro da  
Saúde do Município"

A Prefeita Municipal de Minduri,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e  
eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica extinto o cargo em comissão de  
Secretário Municipal de Saúde, pertencente ao anexo I da Lei nº  
589/94.

**Art. 2º** - Cria o cargo em comissão de livre  
nomeação e exoneração de:

Denominação	Quantidade	Vencimento
Gestor de Saúde	01	R\$232,88

**§ Único** - O valor do vencimento mencionado  
neste artigo, corresponde ao nível B-A, da Tabela salarial dos  
servidores públicos municipais.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente  
Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de  
sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se às disposições em  
contrário.

Minduri, 20 de Outubro de 1994.

  
Maria Amélia Teixeira Paulsen  
Prefeita Municipal